

Ofício UNIFAE nº 027/2025 – Reitoria

São João da Boa Vista, 21 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

25/03/25

Hellen Leopoldina
lucena

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Luís Carlos Domiciano

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 67/2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 47/2025-dv.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 047/2025-DV, que trata do requerimento nº 88/2025 da Excelentíssima Vereadora Profa. Hellen, o qual solicita que este Centro Universitário estude a viabilidade de retomada do programa de descontos sobre multas e juros oriundos de mensalidades e acordos escolares inscritos em dívida ativa, cumpre-nos esclarecer o seguinte.

A administração da UNIFAE tem plena ciência das dificuldades enfrentadas por alguns de seus ex-alunos e alunos inadimplentes, especialmente daqueles que não possuem condições de quitar integralmente seus débitos sem a aplicação de descontos sobre os encargos incidentes. Ciente dessa realidade, este Centro Universitário, de forma recorrente e em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, tem tomado a iniciativa de propor projetos de lei visando à concessão de descontos sobre multas e juros de dívidas ativas relacionadas às mensalidades e acordos escolares.

Como pode ser constatado, nos últimos anos, foram apresentados e aprovados projetos de lei com essa finalidade, a saber:

Projeto de Lei nº 5303/2024;

Projeto de Lei nº 5155/2023;

Projeto de Lei nº 4887/2021.

Projeto de Lei nº 4655/2020.

Projeto de Lei nº 4588/2019.

Projeto de Lei nº 4447/2019.

A Disposição dos Vereadores

31/03/25
for discussão
Presidente

Projeto de Lei nº 4447/2019.

Projeto de Lei nº 4248/2017.

Projeto de Lei nº 4086/2017.

Projeto de Lei nº 4085/2017.

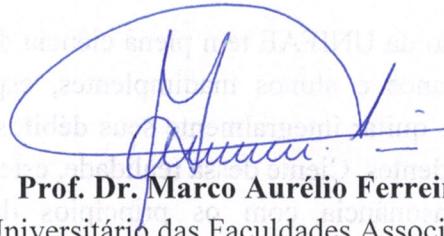
Projeto de Lei nº 3779/2014.

Dessa forma, reafirmamos o compromisso desta instituição com a busca de soluções que viabilizem a regularização das pendências financeiras de seus alunos e ex-alunos, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e, ao mesmo tempo, respeitando a legislação vigente e os interesses públicos envolvidos.

Por fim, informamos que, em momento oportuno, este Centro Universitário encaminhará ao Poder Executivo nova proposição legislativa com o mesmo objetivo, dando continuidade à política já adotada nos anos anteriores.

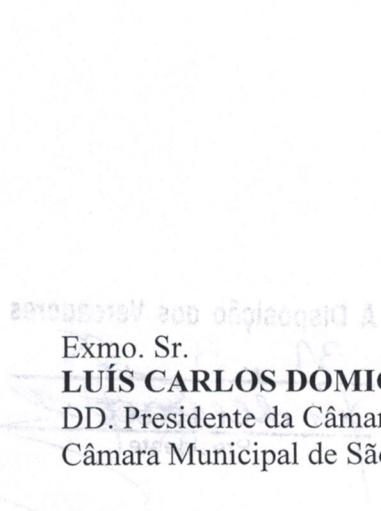
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Exmo. Sr. 

Exmo. Sr.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP